



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MICRO ÔNIBUS, VAN, CARRO, CAMINHÃO, MÁQUINA, ÔNIBUS E MOTO), PERTENCENTES, LOCADOS E/OU UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, visando à conservação, limpeza, asseio e adequada apresentação da frota municipal, através do Departamento de Logística no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada limpeza, higienização, conservação e condições de uso dos veículos automotores pertencentes, locados e/ou utilizados pela Administração Pública Municipal de Monsenhor Paulo/MG.

A frota municipal é utilizada diariamente na execução de serviços públicos essenciais, incluindo o transporte de servidores, pacientes, alunos, materiais e equipamentos, além de atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais. Em razão da utilização contínua dos veículos, inclusive em deslocamentos urbanos e rurais, torna-se necessária a realização periódica de serviços de lavagem e higienização.

A contratação de empresa especializada é necessária em razão da diversidade da frota, composta por automóveis, motocicletas, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas, que demandam equipamentos, produtos e mão de obra adequados à execução dos serviços. A terceirização permite à Administração dispor de estrutura especializada, sem a necessidade de aquisição de equipamentos ou utilização de servidores para atividades que não integram sua finalidade principal.

A prestação dos serviços no Município de Monsenhor Paulo/MG justifica-se pela necessidade de garantir maior agilidade no atendimento da frota, reduzir deslocamentos para outras localidades e, consequentemente, diminuir custos com combustível, desgaste dos veículos e tempo de indisponibilidade. A proximidade também facilita o acompanhamento e o controle da execução dos serviços pela Administração.

A exigência de disponibilidade para atendimento no Município deverá estar vinculada exclusivamente às necessidades de eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, não tendo por finalidade restringir a competitividade do certame, sendo admitida a participação de empresas de outras localidades que disponham de estrutura ou condições operacionais para executar os serviços no Município, conforme estabelecido no instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



A contratação será realizada de forma parcelada e sob demanda, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, permitindo melhor aplicação dos recursos públicos e evitando a execução de serviços desnecessários.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, contribuindo para a conservação da frota, a manutenção das condições de higiene e apresentação dos veículos e a continuidade dos serviços públicos municipais, justificando-se a realização de procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Frotas e Logística

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 – A contratação deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, bem como a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao uso racional de recursos naturais, à prevenção e redução de impactos ambientais e à adequada gestão e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

4.3.2 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5 - Levantamento de Mercado

não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que este é o modelo atual adotado, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid Quant	
		.	.
01	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS - CARROS	UN	450
02	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS - MICRO ÔNIBUS/VAN	UN	300
03	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS - MOTO	UN	150
04	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS - CAMINHÃO/MÁQUINAS /ÔNIBUS	UN	280

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos anos anteriores..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 -O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 252.950,33.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - Opção 3 - Planejamento existente, sem PAC formalmente adotado

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento do órgão para o exercício em curso. Contudo, não é possível indicar sua previsão no Plano de Contratações Anual, pois esse instrumento ainda não foi formalmente adotado pelo Contratante.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de lavagem e higienização da frota municipal são:

12.1.1.1 Economicidade: obter melhor relação entre os recursos empregados e os resultados alcançados na conservação e higienização dos veículos, mediante execução parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, evitando a realização de serviços desnecessários e contribuindo para a prevenção de gastos decorrentes do desgaste prematuro de componentes e revestimentos dos veículos.

12.1.1.2 Eficiência: assegurar maior regularidade e agilidade na manutenção das condições de limpeza, asseio e apresentação dos veículos utilizados pela Administração Municipal, mediante a disponibilização de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra especializada compatíveis com os diferentes tipos e portes da frota, favorecendo a continuidade das atividades administrativas e operacionais que dependem desses veículos.

12.1.1.3 Eficácia: garantir que os veículos pertencentes, locados e/ou utilizados pela Administração Municipal permaneçam em condições adequadas de limpeza, higienização, conservação, conforto e



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



apresentação, de modo a atender às necessidades de transporte de servidores, pacientes, alunos, materiais e equipamentos, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis: permitir a utilização mais racional dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração, evitando a necessidade de aquisição de equipamentos específicos e de alocação de servidores para a execução de serviços de lavagem e higienização que não constituem a finalidade principal do Município, além de adequar a realização dos serviços à efetiva necessidade da frota.

Os resultados estabelecidos servirão de referência para o acompanhamento e a avaliação da efetividade da contratação, inclusive no relatório final, quando aplicável.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é adequada ao atendimento da necessidade identificada e mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a disponibilidade da solução, as condições do mercado, a compatibilidade dos custos estimados e a adequação da forma de contratação, não se observando



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



óbitos ao seu prosseguimento, desde que observados os requisitos, as premissas e as condições estabelecidos neste documento.

Monsenhor Paulo, 06/10/2026.

Luiz Carlos Pereira
Diretor(a) Municipal de Frotas e Logística

Letícia Mendes Trindade
Secretário(a) Municipal de Saúde

Luiggi Barboni
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luiz Fernando Guerra de Sales
Diretor(a) Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Marilane Cristina Caovila Pinto
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Samira de Souza Xavier
Diretor(a) Municipal de Administração Pública

Stefânia Zanin Baldim Cunha
Secretário(a) Municipal de Educação